



Dom Eliseu/PA, 28 de março de 2022

Ofício nº 40/2022

**Ao Exmo. Sr. Edilson Oliveira Sousa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu/PA**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022


Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Pares que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, em conformidade o artigo 46, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, com o objetivo de apresentar o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022, que cria o artigo 33-A que dispõe sobre limitar os mandatos consecutivos ao mesmo cargo da Mesa Diretora à seis anos e dá outras providências.

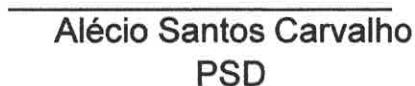
Solicitados que o presente Projeto seja apreciado, discutido e ao final aprovado pelos ilustres Pares.

Certo de vosso atendimento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

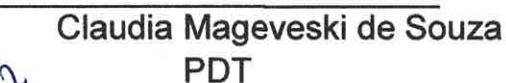
Atenciosamente,

  
Adiel Pereira Santiago  
PTB

  
Adriana de Araújo Rodrigues Nunes  
PSDB

  
Alécio Santos Carvalho  
PSD

  
Celso Henrique Holanda Silva  
PSDB

  
Claudia Mageveski de Souza  
PDT

  
Edilson Oliveira Sousa  
PSD



Francisco da Silva  
PT

José Pereira de Oliveira Barros  
MDB

Kartty Jonnes de Queiroz Lins  
PDT

Marcos Dione Castro Oliveira  
PDT

Maurilio Lima de Souza  
REPUBLICANOS

Paulo Cesar Souza Oliveira  
PL

Pedro José de Mesquita Neto  
PT

Robson Macedo de Oliveira  
REPUBLICANOS

Ronaldo Silva Melo de Jesus  
CIDADANIA



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, os parlamentares que subscrevem a presente emenda na Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu/PA, diante de uma discussão democrática dos Nobres Autores do Projeto, acreditamos ser importante a limitação de tempo para os mandatos da Mesa Diretora, para que não haja eternização de reconduções aos cargos do dito Órgão Legislativo, sendo que a presente Emenda tonará os mandatos finitos, ou seja, evitará que uma mesma pessoa candidate-se por infinitas vezes, o que corroborará com o princípio da alternância do poder legislativo junto a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Dom Eliseu/PA, aplicando-se razoabilidade e proporcionalidade aos mandatos de presidente, primeiro secretário e segundo secretário que consolidarão a administração da Casa Legislativa por meio da Mesa Diretora.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas parlamentares, no sentido de aprovação deste Projeto que trará medidas importantes para esta Casa de Leis.

**Dom Eliseu/PA, 28 de março de 2022.**

  
Adiel Pereira Santiago  
PTB

  
Adriana de Araújo Rodrigues Nunes  
PSDB

\_\_\_\_\_  
Alécio Santos Carvalho  
PSD

  
Celso Henrique Holanda Silva  
PSDB

\_\_\_\_\_  
Claudia Mageveski de Souza

  
Edilson Oliveira Sousa  
PDT  
PSD



Francisco da Silva  
PT

José Pereira de Oliveira Barros  
MDB

Kartty Jonnes de Queiroz Lins  
PDT

Marcos Dione Castro Oliveira  
PDT

Maurilio Lima de Souza  
REPUBLICANOS

Paulo Cesar Souza Oliveira  
PL

Pedro José de Mesquita Neto  
PT

Robson Macedo de Oliveira  
REPUBLICANOS

Ronaldo Silva Melo de Jesus  
CIDADANIA



## PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece limite de tempo aos mandatos consecutivos ao mesmo cargo da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Dom Eliseu/PA e dá outras providencias.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, §2º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que foi aprovada, sancionada e promulgada a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu/PA:

**Artigo 1º:** Fica criado o artigo 33-A à Lei Orgânica Municipal de Dom Eliseu/PA, com a seguinte redação:

**Art. 33-A:** O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, permitida reconduções ao mesmo cargo.


**Parágrafo único:** As reconduções consecutivas ao mesmo cargo de que trata o *caput* deste artigo não poderão ultrapassar à seis anos consecutivos.

**Artigo 2º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Fica autorizado a republicação do texto integral da Lei Orgânica Municipal de Dom Eliseu/PA.

**Artigo 4º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e dezenove.

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOM ELISEU/PA, 28 DE MARÇO DE 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
Adiel Pereira Santiago  
PTB

  
\_\_\_\_\_  
Adriana de Araújo Rodrigues Nunes  
PSDB



06  
PÁGINA

\_\_\_\_\_  
Alécio Santos Carvalho  
PSD

\_\_\_\_\_  
  
Celso Henrique Holanda Silva  
PSDB


\_\_\_\_\_  
Claudia Mageveski de Souza  
PDT

\_\_\_\_\_  
  
Edilson Oliveira Sousa  
PSD

\_\_\_\_\_  
Francisco da Silva  
PT

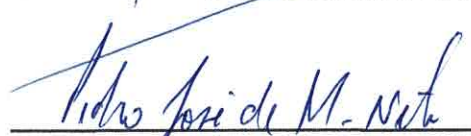
\_\_\_\_\_  
José Pereira de Oliveira Barros  
MDB

\_\_\_\_\_  
Kartty Jonnes de Queiroz Lins  
PDT

\_\_\_\_\_  
  
Marcos Dione Castro Oliveira  
PDT

\_\_\_\_\_  
Maurilio Lima de Souza  
REPUBLICANOS

\_\_\_\_\_  
Paulo Cesar Souza Oliveira  
PL

\_\_\_\_\_  
  
Pedro José de Mesquita Neto  
PT

\_\_\_\_\_  
  
Robson Macedo de Oliveira  
REPUBLICANOS

\_\_\_\_\_  
  
Ronaldo Silva Melo de Jesus  
CIDADANIA